



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Segunda-feira • 17 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3148

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **4º Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços N.º 142/2020.**
Empresa Oeste Construtora JR Ltda.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 142/2020

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORIBE E A EMPRESA OESTE
CONSTRUTORA JR LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado a Município de Coribe - Bahia, registrada no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, situada a Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Murillo Ferreira Viana, portador do RG n.º 1144219353 SSP/BA e CPF n.º 002.505.835-50, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, n.º s/n, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa Oeste Construtora JR Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 32.234.623/0001-15, com endereço situado na Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Antônio de França Barbosa, Correntina, Bahia, CEP 47.650-000, neste ato representado pelo seu procurador o senhor Francisco Paulo Silva Santana, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 0921663692, inscrito no CPF sob o n.º 075.366.848-35, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de Andrade Bairro Antônio de França Barbosa, Correntina, Bahia, CEP 47.650-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 007/2020 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 142/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 120 (cento e vinte) dias corridos, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



Rua , Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 142/2020 firmado em 15 de maio de 2020, acrescentando-se valor mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor no Contrato n.º 142/2020 e aditivos, firmado entre as partes em 15/05/2020, objetivando a execução de obra de engenharia referente a Contratação de empresa de engenharia para a reforma e modernização de quadra poliesportiva na Praça Joaquim de Castro Lima na sede do Município de Coribe, Bahia, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1. O valor acrescido do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas aos serviços de engenharia perfaz o valor total de R\$ 11.646,24 (onze mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e quatro) o que equivale ao percentual de 2,47%, sobre o valor original do contrato em observância ao art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/1993, passando o valor total do contrato para R\$ 482.598,77 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a Proposta e Projeto Básico da licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

- 02.11.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- 27.812.096.1207 - Construção, ampliação e reforma de quadras e praças de esportes
- 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações
- 00 - Recursos Ordinários
- 55 – Transferência Especial da União

4.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 10 de maio de 2021.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Francisco Paulo Silva Santana
Procurador
Oeste Construtora JR Ltda
CNPJ n.º 32.234.623/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/____

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67333
Assessor Jurídico